



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Cipó

Quarta-feira • 3 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 734

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fabiano Orlando dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Cipó - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJY0OTVFR TLDOEMWRJ UWMJ

## Decretos



### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | CENTRO | CEP: 48450-000 | FONE/FAX (75) 3435-1005  
CNPJ. 03.578.301/0001-95 E-mail: camaramunicipal.cipo@gmail.com

#### DECRETO Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão Especial de fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo para provimento de cargos temporários do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cipó e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos de espécie, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Processo Seletivo, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do Processo Seletivo, em conjunto com as empresas a serem contratadas.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, para o preenchimento de cargos vagos, ou, que vierem a vagar na vigência no Processo, no Quadro Temporário da Prefeitura Municipal de Cipó, os seguintes servidores efetivos:

- I. Ivã Altemar Silva - Presidente
- II. Edicarlos Dionísio dos Santos - Membro
- III. Josefa de Macedo dos Santos - Membro

**Art. 2º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registe-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de abril de 2024.

  
**Fabiano Orlando dos Santos**  
Presidente